



Defensoria Pública
BAHIA

Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da Bahia

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Ao 01 dia do mês de setembro do ano de dois mil e quinze, às 09h e 00min, na sala de
2 Sessões do Conselho Superior da Defensoria Pública, situada na Av. Ulisses
3 Guimarães, nº 3.386, Ed. Multi Cab Empresarial, Sussuarana, 4º andar, sala 402, nesta
4 Capital reuniu-se o Egrégio Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado da
5 Bahia, sob a presidência de Dr. Clériston Cavalcante de Macêdo, Defensor Público
6 Geral. Rafson Saraiva Ximenes, Conselheiro Subdefensor Público Geral, Dra.
7 Josenilda Alves Ferreira, Conselheira Subcorregedora Geral, em substituição a
8 Conselheira Corregedora Geral, Dra. Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira, Dra.
9 Cynara Fernandes Rocha Gomes, Conselheira Titular, Dr. Daniel Nicory do Prado,
10 Conselheiro Titular, Dra. Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, Conselheira Titular, Dr.
11 Marcelo dos Santos Rodrigues, Conselheiro Titular, Dra. Rosane de Melo Assunção,
12 Conselheira Titular. Verificada a existência de quórum, o Presidente do CSDPE
13 agradeceu a presença de todos e declarou aberta a sessão. O Presidente do CS
14 esclareceu que a presente sessão foi convocada à vista do prazo legal concernente ao
15 estágio probatório dos colegas. Aduziu que a Conselheira Corregedora Geral, Maria
16 Auxiliadora Santana B. Teixeira, está em inspeção em Brasília para acompanhar o
17 trabalho do Defensor Público, Daniel Soeiro Freitas, que encontra-se cedido ao STF.
18 Aduziu que após a sessão, mais 05 (cinco) Defensores de outros Estados foram
19 cedidos aos Tribunais Superiores. O Presidente do CS parabenizou o Conselheiro
20 Daniel Nicory do Prado pela citação de seu artigo concernente a descriminalização do
21 uso de drogas pelo Ministro do STF Gilmar Mendes. Aduziu que a citação possui uma
22 importância simbólica muito grande. Consignou que parabeniza a Conselheira Hélia
23 Maria Amorim Barbosa por sua participação do IBCRIM. A Conselheira Subcorregedora
24 Geral, Josenilda Alves Ferreira, parabenizou os presentes e ressaltou a importância do
25 trabalho realizado pela Defensoria. Aduziu que é uma honra estar presente para
26 participar da confirmação dos colegas. Esclareceu que a Conselheira Corregedora
27 Geral, Maria Auxiliadora Santana B. Teixeira não se faz presente, conforme ressaltado
28 pelo Presidente do CS, à vista de compromissos externos institucionais. Ato contínuo, a
29 Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do
30 relatório final concernente a Defensora Pública Dra. Adriana Montal Tanajura, no
31 sentido da confirmação na carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Cynara
32 Fernandes Rocha Gomes consignou que encontra-se impedida de votar, à vista de ter
33 participado da avaliação da Defensora Adriana Montal Tanajura. Ressaltou que a
34 Defensora avaliada, em que pese as inúmeras designações que poderiam ter
35 atrapalhado o desempenho da atuação Defensorial, passou pelo desafio de forma
36 aguerrida e com louvor. Consignou que ratifica as considerações que foram proferidas
37 na CEPRO concernente a Defensora avaliada. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado
38 consignou que, conforme os termos do relatório, trata-se de uma colega de valor.
39 Aduziu que acompanha as considerações da avaliadora e do relatório da Corregedoria,
40 e vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. A
41 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa ressaltou a emoção da Conselheira
42 Subcorregedora Geral na leitura do relatório da colega avaliada. Aduziu que a
43 peregrinação com as diversas designações, com todo o respeito à Administração
44 anterior, configura-se falta de humanidade com a colega avaliada. Consignou que louva



Defensoria Pública
BA-IA

Instituição essencial à Justiça

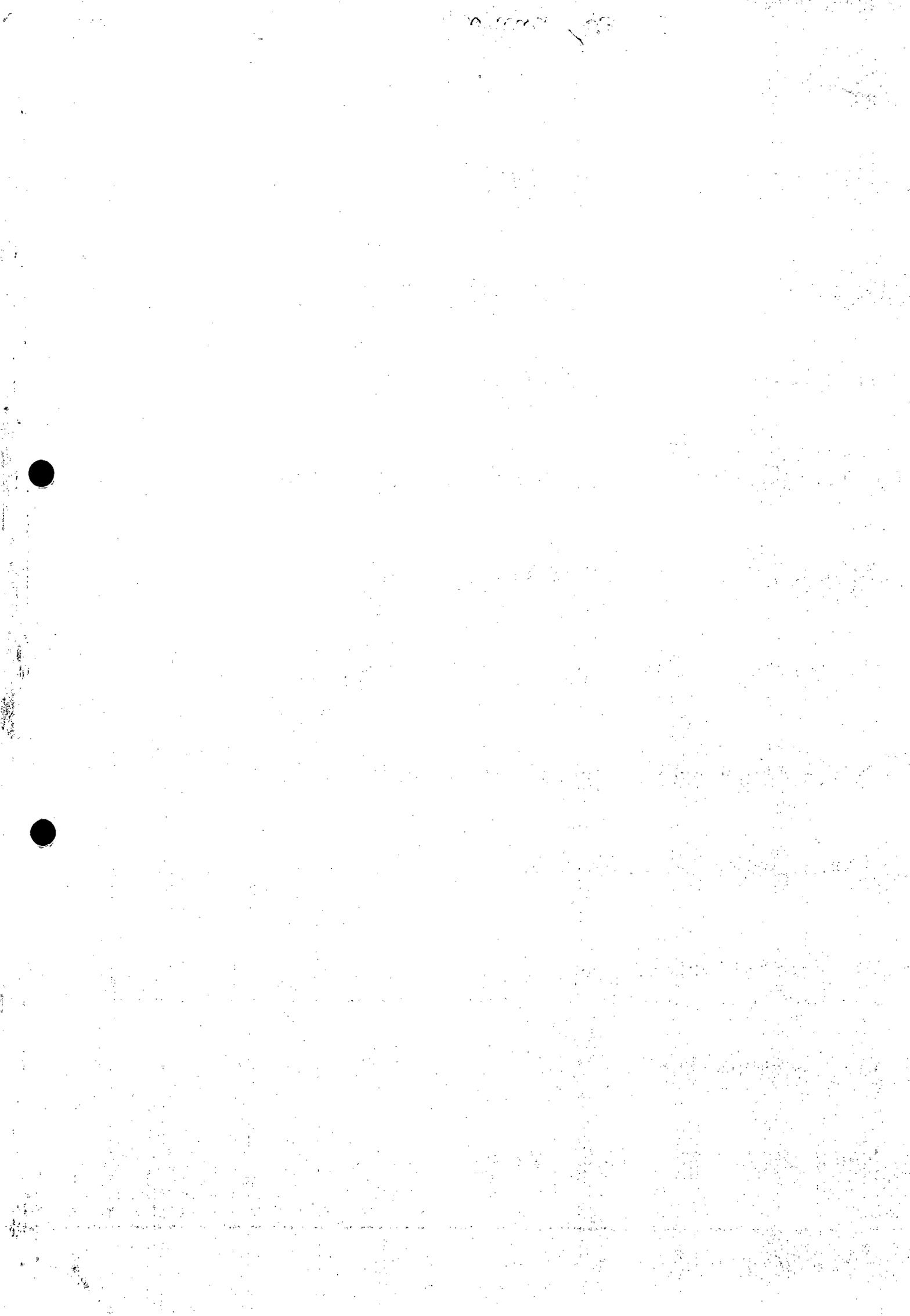
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

45. o esforço da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura e a parabeniza. Aduziu que
46. ratifica a avaliação precisa da Corregedoria e vota, com louvor, pela confirmação na
47. carreira da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. O Conselheiro Marcelo dos
48. Santos Rodrigues consignou que o relatório expedido pela Corregedoria vem a
49. confirmar tudo aquilo que teve o prazer de vivenciar com a avaliada em algumas
50. oportunidades. A Defensora Pública Adriana Montal Tanajura sempre se mostrou
51. proativa e comprometida. As suas peças possuem impressão digital e identidade
52. própria. Consignou que parabeniza pelo trabalho e adere as premissas do voto da
53. CEPRO, e vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Adriana Montal
54. Tanajura. O Conselheiro Rafson Saraiva Ximenes consignou que concorda com as
55. considerações da Conselheira Helia Maria Amorim Santos Barbosa. Aduziu que,
56. embora não sejam desejáveis as reiteradas designações que a Defensora avaliada
57. sofreu, a adversidade oportunizou conhecimento em variadas áreas de atuação
58. defensorial e regiões do Estado. Consignou que vota pela confirmação na carreira da
59. Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. A Conselheira Rosane de Melo Assunção
60. consignou que parabeniza a Defensora avaliada. Aduziu que a avaliada transformou as
61. reiteradas designações em oportunidades de crescimento como Defensora Pública e
62. como pessoa. Consignou que parabeniza a avaliada e vota pela confirmação na
63. carreira da Defensora Pública Adriana Montal Tanajura. O Presidente do CS consignou
64. que, conforme relatado, destaca a disponibilidade da Defensora Pública Adriana Montal
65. Tanajura no trabalho extrajudicial da Defensoria Pública. Consignou que parabeniza a
66. avaliada e vota pela confirmação na carreira da colega. Aduziu que, em atenção ao
67. artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Dra.
68. Adriana Montal Tanajura. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da
69. Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente a retro mencionada
70. Defensora Pública. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo
71. 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a
72. Defensora Pública Dra. Adriana Montal Tanajura. Ato contínuo, o Presidente do CS
73. consignou que, considerando que o Defensor Patrick Ribeiro encontra-se presente,
74. solicitou que fosse realizado com precedência o exame do seu relatório, conforme
75. procedimento adotado em sessões anteriores. A Conselheira Subcorregedora Geral,
76. Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor
77. Público Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira, no sentido da confirmação na carreira do
78. retro apontado Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou
79. que vota pela confirmação do Defensor Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira.
80. Aduziu que sempre recebe notícias do zelo da atuação do Defensor avaliado. O
81. Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela confirmação do Defensor
82. Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. Aduziu que parabeniza o colega pelo
83. trabalho realizado. Consignou que reconhece as parcerias ricas e recíprocas entre os
84. Defensores avaliados, Adriana Tanajura e Patrick Ribeiro, o que representa
85. crescimento e aprendizado. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
86. consignou que causa satisfação ouvir o relato da trajetória do colega avaliado dentro da
87. Instituição. Aduziu que o fato da Defensoria ter em seus quadros colegas desta espécie
88. leva ao fortalecimento da Defensoria. Consignou que o perfil do avaliado é um exemplo

ry
ad/

2





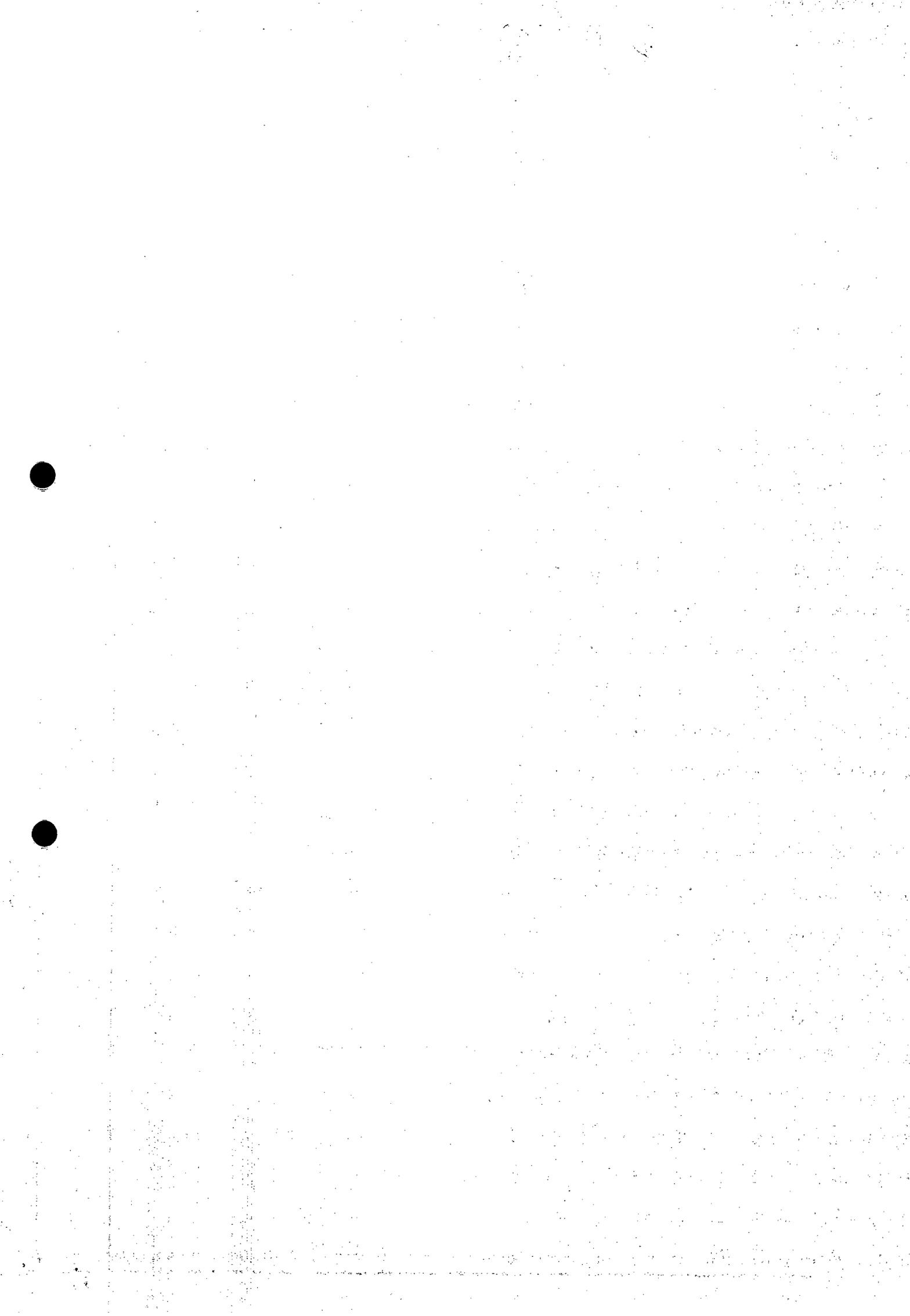
Defensoria Pública
BA-IA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

89 para todos e vota pela confirmação do Defensor Público, Patrick Ribeiro Alcântara
90 Teixeira. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que o Defensor
91 avaliado trata-se de um colega vocacionado a atividade Defensorial, motivado, ativo e
92 muito voluntarioso. Saliou que, considerando a ausência de Defensor designado nos
93 Juizados Especiais de Fazenda Pública, o Defensor avaliado, de forma espontânea,
94 resolveu colaborar fazendo os prazos e as audiências. Ressaltou que trata-se de um
95 colega perfeccionista e que foi responsável por lhe trazer, novamente, entusiasmo na
96 atuação na Fazenda Pública. Consignou que vota pela confirmação do Defensor
97 Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. O Conselheiro Subdefensor Público Geral,
98 Rafson Saraiva Ximenes, consignou que o Defensor avaliado foi um dos responsáveis
99 por conseguir um espaço para a Defensoria se instalar em Eunápolis. Aduziu que,
100 embora novo na Instituição, percebeu a importância política da construção do
101 relacionamento da Defensoria Pública com a cidade. Saliou que o Subcoordenador
102 de Fazenda Pública é um entusiasta do trabalho realizado pelo avaliado e vota pela
103 confirmação do Defensor Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. A Conselheira
104 Rosane de Melo Assunção consignou que vota pela confirmação do Defensor Público,
105 Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira. Aduziu que registra a sua alegria em ouvir os elogios
106 e constatações acerca do trabalho realizado pelo Defensor avaliado. E que o
107 comportamento dissemine em outras Especializadas. O Presidente do CS consignou
108 que ratifica tudo o que foi dito ao colega e o parabeniza. Saliou que de forma
109 voluntária os colegas de Fazenda Pública resolveram minimizar os problemas
110 enfrentados nos Juizados em prol dos cidadãos. Independente das atribuições
111 ordinárias o avaliado criou demanda extraordinária para não deixar o usuário da
112 Defensoria Pública desassistido. Consignou que vota pela confirmação do Defensor
113 Público, Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei
114 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr. Patrick Ribeiro Alcântara
115 Teixeira. Saliou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,
116 editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado Defensor
117 Público. O Defensor Público Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira consignou que deve
118 muito aos demais colegas pelo trabalho realizado. **Deliberação:** À unanimidade, em
119 atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006,
120 pela confirmação na carreira o Defensor Público Dr. Patrick Ribeiro Alcântara Teixeira.
121 Ato contínuo, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a
122 leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Dr. Ramon Rondinely Pereira
123 Dutra, no sentido da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. O Presidente
124 do CS consignou que a esposa do Defensor Público Ramon Dutra, Taise Lopes,
125 encontra-se presente. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que
126 vota pela confirmação na carreira do Defensor Público Ramon Rondinely Pereira
127 Dutra. Aduziu que deseja melhoras e força à família. O Conselheiro Daniel Nicory do
128 Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor Público Ramon
129 Rondinely Pereira Dutra. Desejou melhoras e o parabenizou pelo trabalho. A
130 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que parabeniza a
131 Administração pela possibilidade de transmissão on-line da presente sessão. Saliou
132 que é importante que os colegas acompanhem e tirem as suas próprias conclusões.





Defensoria Pública
BAHIA

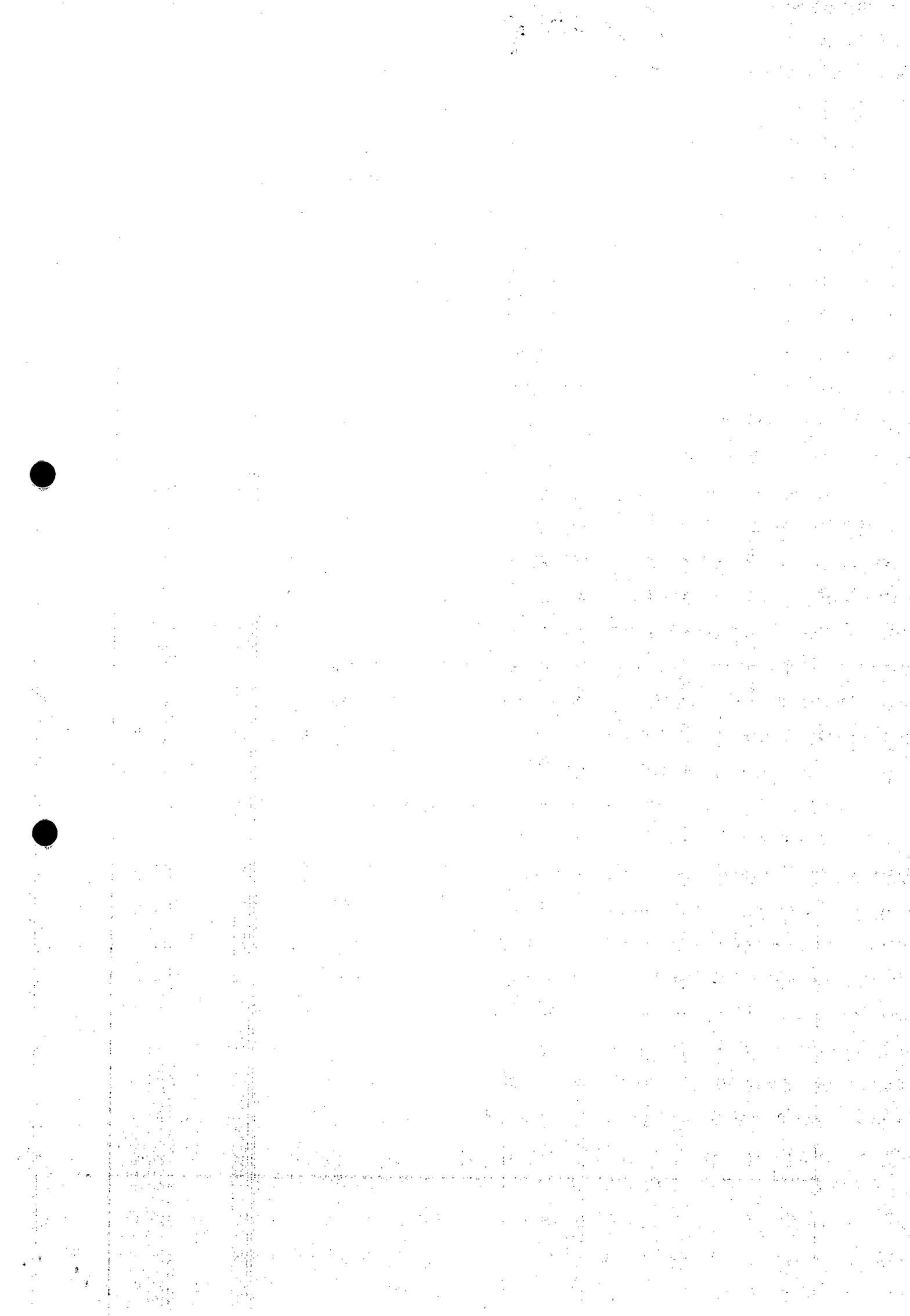
Instituto do Ministério da Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

133 Aduziu que vota, com louvor, pela confirmação na carreira do Defensor Público Ramon
134 Rondinely Pereira Dutra e deseja, dentro do possível, a mais rápida recuperação. O
135 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que o relatório foi elaborado por
136 Dra. Melisa, uma colega extremamente exigente, fato que demonstra capacidade,
137 firmeza institucional e coragem pessoal no momento difícil em que vive. Aduziu que a
138 técnica, os detalhes e a minúcias na elaboração das peças, não foram comprometidos
139 em momento algum. Salientou que passou por situação similar com seus familiares.
140 Consignou que Deus confere as batalhas mais difíceis aos seus melhores guerreiros, e
141 este o protegerá e dará tudo certo. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do
142 Defensor Público Ramon Rondinely Pereira Dutra. O Conselheiro Subdefensor Público
143 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que vota pela confirmação na carreira do
144 Defensor Público Ramon Rondinely Pereira Dutra. Destacou o preparo técnico do
145 colega, conforme registrado pelo relatório, o avaliado demonstrou que possui um senso
146 de ética e zelo muito grande e merece ser ressaltado. A Conselheira Rosane de Melo
147 Assunção consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor Público
148 Ramon Rondinely Pereira Dutra. Consignou que reitera as considerações do
149 Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues. Ressaltou que, conforme exame dos
150 relatórios, o avaliado possui cuidado com as peças. Embora não o conheça, trata-se de
151 um grande colega não somente sob o ponto de vista técnico, jurídico, mas, à vista das
152 referências de sua esposa, também Defensora Pública, é um grande colega sob o
153 ponto de vista pessoal. O Presidente do CS consignou que tem conhecimento do
154 trabalho do Defensor Público avaliado, inclusive, da sua esposa, Taise Lopes, que em
155 conjunto com mais um colega, ingressaram com a ação junto ao CNJ. Consignou que
156 um Juiz Corregedor do TJ teceu elogios ao trabalho do avaliado. Salientou que embora
157 debilitado, retornou ao trabalho por várias vezes. Aduziu que o colega sairá mais
158 fortalecido do que antes. Consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor
159 Público Ramon Rondinely Pereira Dutra e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei
160 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr. Ramon Rondinely Pereira
161 Dutra. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006,
162 editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado Defensor
163 Público. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º,
164 da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do Defensor
165 Público Dr. Ramon Rondinely Pereira Dutra. Ato contínuo, a Conselheira
166 Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final
167 concernente a Defensora Pública Dra. Rayana Carneiro Cavalcante, no sentido da
168 confirmação na carreira da retro apontada Defensora. A Conselheira Fernandes Rocha
169 Gomes consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana
170 Carneiro Cavalcante. Aduziu que transmite uma mensagem do Vice-presidente da
171 ADEP/BA, Dr. Gilmar Bittencourt S. Silva, o qual consignou nos seguintes termos:
172 "Estou parabenizando a Instituição pelo ingresso definitivo da gloriosa colega Rayana.
173 Minha alegria em trabalhar com ela é grande pelo seu zelo e profissionalismo". O
174 Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que parabeniza a colega avaliada pelo
175 ingresso definitivo e vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana
176 Carneiro Cavalcante. Ressaltou que fica feliz pela região metropolitana estar muito bem

H3





Defensoria Pública
BAHIA

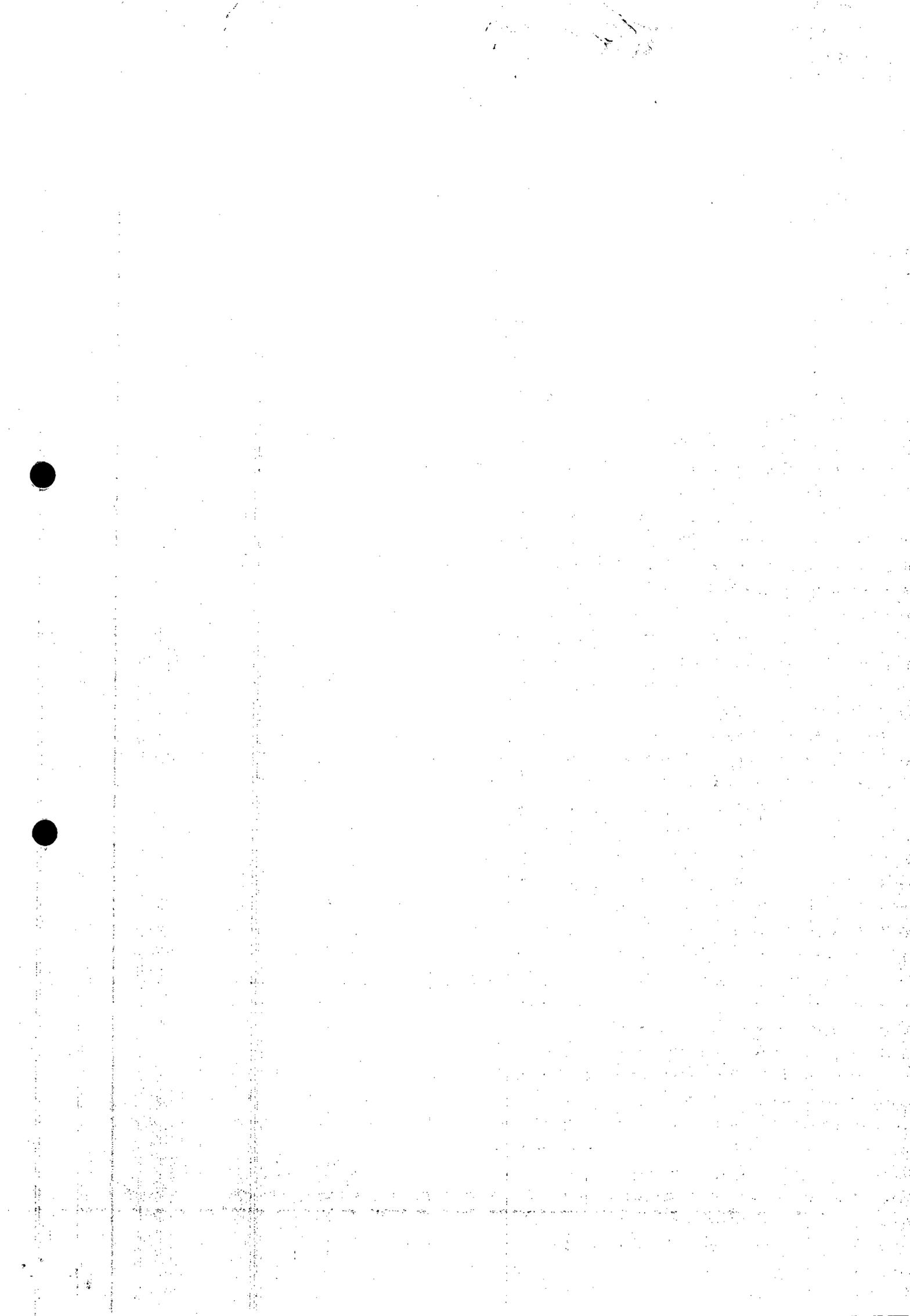
Instituto Brasileiro de Defensoria

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

177 representada, pois, comparativamente é uma região desprestigiada em relação à
178 Salvador. Saliou que é uma região que precisa de atenção. Conselheira Helia Maria
179 Amorim Santos Barbosa consignou que vota pela confirmação na carreira da
180 Defensoria Pública Rayana Carneiro Cavalcante. Ressaltou o trabalho dos avaliadores
181 e os relatórios da Corregedoria. Destacou a qualidade, a competência e o rigor dos
182 colegas avaliadores, fato que conferem legitimidade aos membros do CS em
183 acompanhar os relatórios. Saliou o trabalho e o zelo da Defensora avaliada e a
184 parabeniza. O Conselheiro Marcelo dos Santos Rodrigues consignou que acompanha
185 as considerações ventiladas pela Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
186 concernente ao trabalho realizado pela Corregedoria. Aduziu que o relatório da
187 Corregedoria confirma os comentários que os demais vem realizando sobre os colegas
188 avaliados. Consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública
189 Rayana Carneiro Cavalcante. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
190 Saraiva Ximenes, consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora
191 Pública Rayana Carneiro Cavalcante. Aduziu que parabeniza a atuação da avaliada,
192 inclusive sobre a obtenção de um espaço da Defensoria em Eunápolis. Ressaltou que
193 a conquista foi realizada em um período em que as pessoas estavam cobertas de
194 certezas, e de tanta beligerância decorrente dessas certezas, que o fato de um
195 Defensor novo compreender-se como parte de construção da Defensoria é muito
196 significativo e importante. A construção da Defensoria em Irecê, por exemplo, caberá
197 ao Defensor que irá atuar nesta localidade. A Conselheira Rosane de Melo Assunção
198 consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana
199 Carneiro Cavalcante. Saliou a atuação da avaliada em Eunápolis e a união entre os
200 colegas. O Presidente do CS consignou a atitude de doação da avaliada nas Comarcas
201 por onde atuou. Inclusive, no âmbito pessoal, realizou doação do próprio cabelo às
202 pessoas com câncer, o que denota o caráter social e humanitário. Saliou que a
203 Defensoria irá inaugurar uma sede em Lauro de Freitas, em busca de melhores
204 condições trabalho, inclusive, local por onde a avaliada passou. Consignou que vota
205 pela confirmação na carreira da Defensora Pública Rayana Carneiro Cavalcante e, em
206 atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora
207 Pública Dra. Rayana Carneiro Cavalcante. Saliou que em cumprimento ao artigo 32,
208 inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente a
209 retro mencionada Defensora Pública. A Defensora Pública Rayana Carneiro
210 Cavalcante consignou que agradece aos colegas Maria Tereza e Ramon Rondinely.
211 Saliou que este último representa fonte de inspiração, por seu trabalho, inclusive,
212 nos finais de semana. Em relação à colega Maria Tereza, esta auxiliou com as peças e
213 o atendimento dos assistidos. Aduziu que solicitou autorização do Subcoordenador
214 para atuar no 2º DP, além das suas atribuições, para não deixar o assistido sem
215 atendimento. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103,
216 § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira a
217 Defensora Pública Dra. Rayana Carneiro Cavalcante. Ato contínuo, dado o adiantado
218 da hora, o Presidente do CS declarou suspensa a presente sessão para almoço, e
219 reinício às 13h:00min. Ato contínuo, às 13h:00min, o Presidente do CS declarou aberta
220 a sessão para dar continuidade do exame dos relatórios finais da Corregedoria. A

DP [assinaturas]





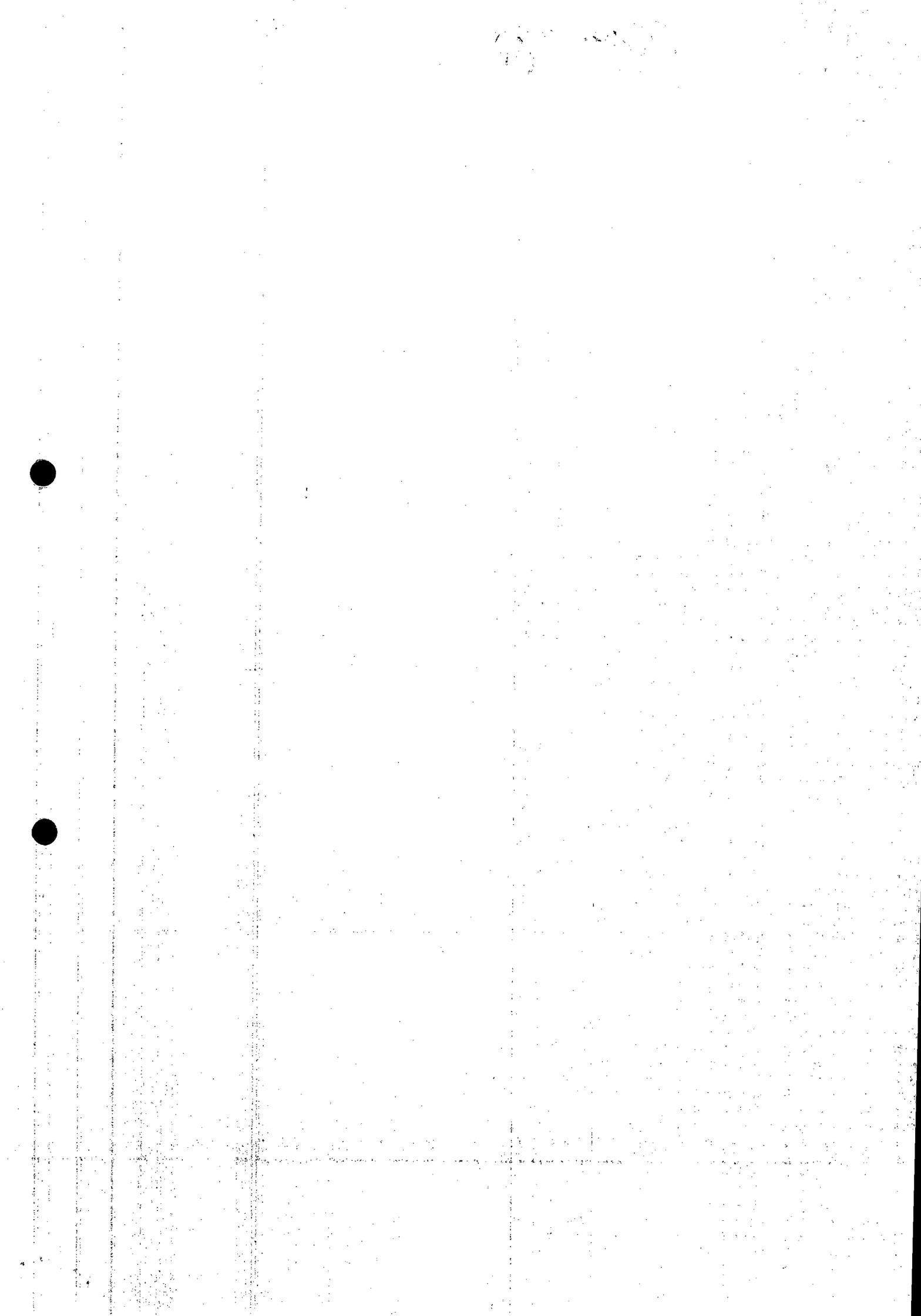
Defensoria Pública
BAHIA

EST. QU. 153, 10701-100 - SALVADOR - BA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

221 Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do
222 relatório final concernente ao Defensor Público Dr. André Lima Cerqueira, no sentido
223 da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. A Conselheira Cynara
224 Fernandes Rocha Gomes consignou que teve oportunidade de acompanhar o trabalho
225 desenvolvido pelo do Defensor avaliado. Salientou que reitera as considerações
226 ventiladas pelo Defensor avaliador, Marcos. Aduziu que, com base no relatório e as
227 peças apresentadas, trata-se de um Defensor Público acima da média. Consignou que
228 é com muito orgulho que vota pela confirmação na carreira do Defensor Público André
229 Lima Cerqueira e com certeza trata-se de um dos melhores quadros. O Conselheiro
230 Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do Defensor
231 Público André Lima Cerqueira. Aduziu que o colega também é professor e concilia
232 muito bem as atividades. Salientou que valoriza a docência superior, eis que serve para
233 propagar a missão da Defensoria e prospectar novos talentos. A Defensoria Pública
234 atualmente é uma carreira em que muitos nas faculdades a desejam desde o início.
235 Isso se deve, além da emancipação da Defensoria, ao trabalho de Defensores em sala
236 de aula. A Conselheira Hélia Maria Amorim Barbosa consignou que tem acompanhado
237 as petições do colega avaliado no Tribunal e o parabeniza. Salientou que trata-se de
238 um colega de conhecimento intelectual de destaque. Aduziu que vota pela confirmação
239 na carreira do Defensor Público André Lima Cerqueira. O Conselheiro Rafson Saraiva
240 Ximenes consignou que em relação ao colega avaliado existe unanimidade quanto a
241 qualidade de suas peças e de seu poder pronunciamento, eis que trata-se de um
242 Defensor que fala muito bem. Salientou que na semana do Júri realizada este ano o
243 Defensor se colocou à disposição para auxiliar os colegas de outras Comarcas que não
244 se sentiam seguros em realizar Júri sozinhos. Consignou que vota pela confirmação na
245 carreira do Defensor Público André Lima Cerqueira. A Conselheira Rosane de Melo
246 Assunção consignou que, por tudo quanto exposto anteriormente pelos colegas,
247 especialmente no que consta no relatório da Corregedoria, vota pela confirmação na
248 carreira do Defensor Público André Lima Cerqueira. O Presidente do CS consignou que
249 acompanha as considerações do Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson
250 Saraiva Ximenes. Salientou que o colega encontra-se designado em Juazeiro e vem
251 cumulando atribuições, inclusive, com o trabalho de professor. Destacou que quando
252 estudante na Universidade Católica tomou conhecimento sobre a Defensoria em razão
253 da professora e Defensora Pública, Hélia Maria Amorim Barbosa. A presença dos
254 Defensores nas Universidades estimulam colegas a prestarem, apenas, concurso para
255 Defensor. Salientou que na ocasião da conferência pública para construção do
256 orçamento participativo, o colega avaliado aceitou o desafio e participou em Juazeiro.
257 Consignou que vota pela confirmação na carreira do colega avaliado e, em atenção ao
258 artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr.
259 André Lima Cerqueira. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da
260 Lei 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado
261 Defensor Público. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo
262 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do
263 Defensor Público Dr. André Lima Cerqueira. Ato contínuo, a Conselheira
264 Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final





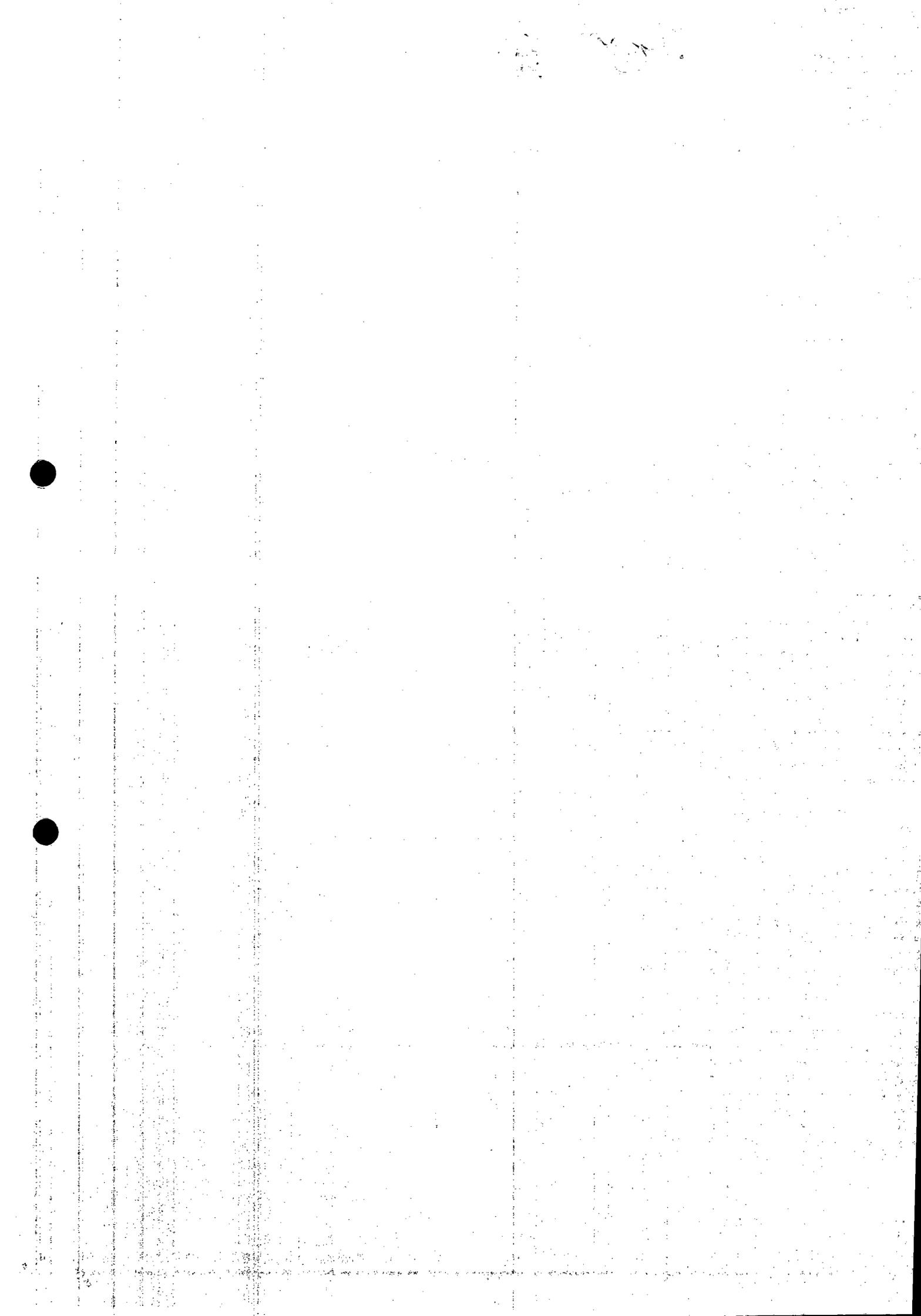
Defensoria Pública
BA-IA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

265 concernente ao Defensor Público Dr. Aurelino José Pereira Netto, no sentido da
266 confirmação na carreira do retro apontado Defensor. (38min) A Conselheira Cynara
267 Fernandes Rocha Gomes, consignou que vota pela confirmação na carreira do
268 avaliado. Aduziu que possui notícias que depõem em favor do colega, no sentido que
269 vem exercendo as suas funções com esmero e dedicação. O Conselheiro Daniel Nicory
270 do Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do avaliado. Salientou que o
271 colega se preocupa com a narração fática das petições. A Conselheira Hélia Maria
272 Amorim Santos Barbosa consignou que vota pela confirmação na carreira do avaliado.
273 Salientou que a colega Janáina Canário foi a avaliadora. Trata-se de uma colega
274 bastante criteriosa, competente e exigente. O Conselheiro Rafson Saraiva Ximenes
275 consignou que as pequenas recomendações apenas reforçam a importância dos
276 colegas avaliadores. Aduziu que acompanha as considerações da Conselheira Hélia
277 Maria Amorim Barbosa e vota pela confirmação na carreira do avaliado. A Conselheira
278 Rosane de Melo Assunção consignou que vota pela confirmação na carreira do
279 avaliado nos termos do relatório das colegas avaliadoras e pelo relatório final da
280 Corregedoria. O Presidente do CS consignou que o colega avaliado teve uma relação
281 muito próxima com o Subcoordenador de Fazenda Pública, Gil Braga de Castro Silva, e
282 este teceu elogios contundentes. Consignou que vota pela confirmação na carreira do
283 avaliado e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na
284 carreira o Defensor Público Dr. Aurelino José Pereira Netto. Salientou que em
285 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na
286 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. **Deliberação:** À
287 unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar
288 Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do Defensor Público Dr. Aurelino
289 José Pereira Netto. Ato continuou, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves
290 Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Dr. Fábio
291 Pereira dos Santos Guimarães Aguiar, no sentido da confirmação na carreira do retro
292 apontado Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que
293 vota pela confirmação na carreira do colega avaliado, nos termos do relatório expedido
294 pela Corregedoria Geral. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota
295 pela confirmação na carreira do colega avaliado, nos termos do relatório expedido pela
296 Corregedoria Geral. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que
297 vota pela confirmação na carreira do colega avaliado. Ressaltou a importância dos
298 avaliados para o aprimoramento dos colegas. Destacou a ênfase do avaliado nas
299 Ações Cíveis Públicas, o qual merece o reconhecimento e louvor ventilado pela
300 Corregedoria. Tal fato demonstra a preocupação do colega no enfrentamento do não
301 cumprimento das obrigações do Estado quanto aos interesses individuais, difusos e
302 coletivos, em favor da população quando necessitados. Muitos Defensores têm
303 utilizado a Ação Civil Pública, mas, ainda não é suficiente, a exemplo da proteção à
304 Criança e ao Adolescente. O Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva
305 Ximenes, consignou que desde o ingresso na Defensoria têm ouvido relatos do
306 trabalho do colega avaliado. Todos ressaltam que o colega é extremamente técnico,
307 detalhista, e atento ao sistema de informação que tem à disposição, a exemplo da
308 forma dinâmica em que utiliza o SIGAD. Aduziu que o empenho traduziu-se





Defensoria Pública
BA-IA

Instituição essencial à Jurisdição

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

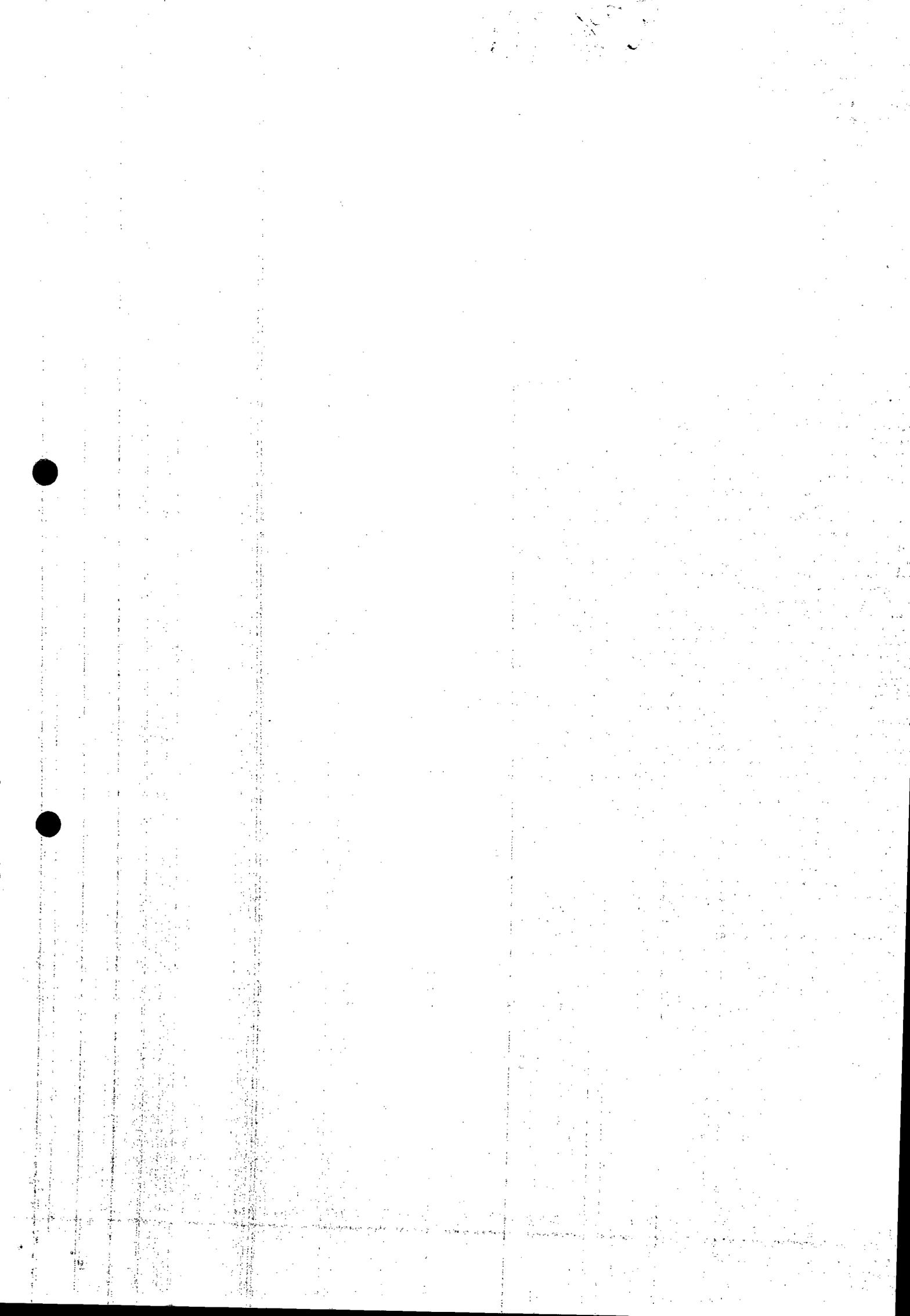
ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

309 recentemente na ação em relação ao BRT em Feira de Santana, o qual obteve êxito na
310 concessão de liminar. Destacou que o colega precisará estar preparado para as
311 consequências do seu trabalho impactante para atender à imprensa e a população.
312 Consignou que vota pela confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira
313 Rosane de Melo Assunção consignou que acompanha as considerações esposadas
314 pela Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa. Consignou que vota pela
315 confirmação na carreira do colega avaliado. Ressaltou o trabalho realizado pela
316 avaliadora Tatiane Ferraz. O Presidente do CS consignou que vota pela confirmação
317 na carreira do colega avaliado. Saliou que em relação ao BRT de Feira de Santana
318 foi um ação importante no sentido político-institucional, a qual envolveu o trabalho de
319 colegas que atuam no TJ/BA. Aduziu que a ação constou 2.500 (duas mil e quinhentas)
320 páginas e buscou parcerias com outros órgãos, por meio de convênio com a
321 Universidade Federal de Feira. Saliou o trabalho realizado com o HCT e a
322 população de rua em Feira de Santana. Aduziu que o colega criou precedente que
323 estendeu o direito de licença maternidade às servidoras REDA para o prazo de 180
324 (cento e oitenta) dias. Consignou que em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006,
325 resta confirmado na carreira o Defensor Público Dr. Fábio Pereira dos Santos
326 Guimarães Aguiar. Saliou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei
327 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente ao retro mencionado
328 Defensor Público. **Deliberação:** A unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo
329 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do
330 Defensor Público Dr. Fábio Pereira dos Santos Guimarães Aguiar. Ato contínuo, a
331 Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves Ferreira, realizou a leitura do
332 relatório final concernente ao Defensor Público Dr. Marcelo Santana Rocha, no sentido
333 da confirmação na carreira do retro apontado Defensor. A Conselheira Cynara
334 Fernandes Rocha Gomes consignou que vota pela confirmação na carreira do colega
335 avaliado. Saliou que possui notícias do desempenho, retidão e comprometimento
336 com a Instituição do Defensor Marcelo Santana Rocha. O Conselheiro Daniel Nicory do
337 Prado consignou que vota pela confirmação na carreira do colega avaliado, cujo
338 trabalho como Subcoordenador em Feira pôde acompanhar. Na ocasião demonstrou-
339 se aguerrido e preocupado com o interesse do serviço em toda a Regional. A
340 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa consignou que chamou atenção no
341 relatório a capacidade de conciliar e ser justo em suas decisões e atos, características
342 foram ressaltadas pelo avaliador. Consignou que parabeniza o colega Marcelo Santana
343 Rocha e vota por sua confirmação na carreira. O Conselheiro Subdefensor Público
344 Geral, Rafson Saraiva Ximenes, ressaltou que o colega avaliado aceitou o desafio de
345 ser Subcoordenador da Regional de Feira, fato que demonstra uma postura de alguém
346 que pretende contribuir e pensa no futuro da Instituição. Consignou que vota pela
347 confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira Rosane de Melo Assunção
348 consignou que acompanha as considerações dos colegas anteriores em relação ao
349 avaliado. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do Defensor Marcelo Santana
350 Rocha, nos termos do relatório expedido pela Corregedoria Geral. O Presidente do CS
351 consignou que, conforme ressaltado pelo Conselheiro Rafson Saraiva Ximenes, o
352 Defensor avaliado foi Subcoordenador da Regional de Feira com apenas 01 (um) ano

DR [assinatura]

[assinatura]

[assinatura]





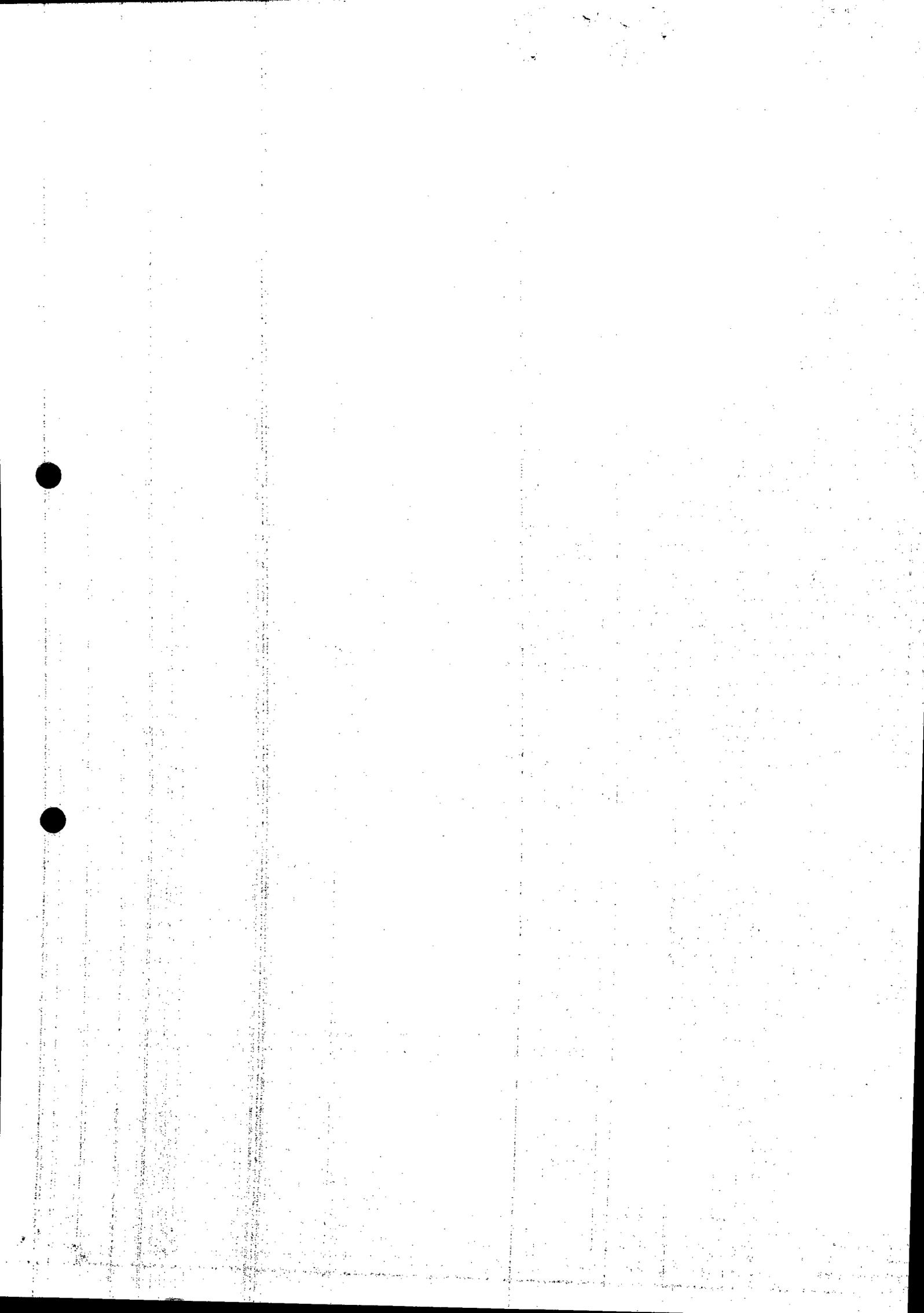
Defensoria Pública
BAHIA

Instituição essencial à Justiça

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

353 de carreira e permanece nessa gestão na mesma função. Aduziu que parabeniza o
354 colega avaliado e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado na
355 carreira o Defensor Público Dr. Marcelo Santana Rocha. Salientou que em
356 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na
357 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. **Deliberação:** A
358 unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar
359 Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira o Defensor Público Dr. Marcelo
360 Santana Rocha. Ato contínuo, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda Alves
361 Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente ao Defensor Público Dr.
362 Marcus Cavalcanti Sampaio, no sentido da confirmação na carreira do retro apontado
363 Defensor. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou que vota pela
364 confirmação na carreira do colega avaliado, nos termos do relatório expedido pela
365 Corregedoria Geral. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que vota pela
366 confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira Hélia Maria Amorim Santos
367 Barbosa consignou que o avaliado, em determinado momento, passou por sérios
368 problemas de saúde na Comarca de Eunápolis. Salientou que o avaliador, Matheus,
369 trata-se de colega diligente que exerce, inclusive, o Magistério. Aduziu que vota pela
370 confirmação na carreira do colega avaliado. A Conselheira Subcorregedora Geral,
371 Josenilda Alves Ferreira, consignou que os problemas enfrentados foram superados. O
372 Conselheiro Subdefensor Público Rafson Saraiva Ximenes consignou que na ocasião
373 de uma reunião com a Prefeitura de Camaçari, o Defensor avaliado se colocou à
374 disposição. Na oportunidade acompanhou a presteza do trabalho realizado pelo
375 Defensor, sua organização e diligência. Consignou que vota pela confirmação na
376 carreira do Defensor avaliado. A Conselheira Rosane de Melo Assunção consignou que
377 vota pela confirmação na carreira do Defensor avaliado, nos termos dos relatos da
378 Corregedoria e dos Defensores que fizeram parte da CEPRO. O Presidente do CS
379 consignou que o Defensor avaliado apresentou projeto, juntamente com o colega
380 Felício Noya, concernente à população de rua e LGBTTI, o que denota que o trabalho
381 de Defensor não se limita ao judicial. Aduziu que vota pela confirmação na carreira do
382 Defensor avaliado e, em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei 26/2006, resta confirmado
383 na carreira o Defensor Público Dr. Marcus Cavalcanti Sampaio. Salientou que em
384 cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei 26/2006, editará ato de confirmação na
385 carreira concernente ao retro mencionado Defensor Público. **Deliberação:** A
386 unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo 103, § 3º, da Lei Complementar
387 Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira do Defensor Público Dr. Marcus
388 Cavalcanti Sampaio. Ato contínuo, a Conselheira Subcorregedora Geral, Josenilda
389 Alves Ferreira, realizou a leitura do relatório final concernente a Defensora Pública Dra.
390 Maria Tereza Carneiro Santos Cintra Zarif, no sentido da confirmação na carreira da
391 retro apontada Defensora. A Conselheira Cynara Fernandes Rocha Gomes consignou
392 que não ouviu na leitura do relatório a passagem da avaliada pelo crime. Salientou que
393 trata-se de uma Defensora vocacionada que já atuou na Defensoria Pública de São
394 Paulo, e foi aprovada em outra Defensoria no país. Salientou que desempenhou com
395 bastante esmero junto ao 11º DP, em que pese seja uma vara organizada, mas, difícil,
396 à vista dos posicionamentos do Magistrado. Aduziu que vota pela confirmação na





Defensoria Pública
BA-IA

instituição essencial à justiça

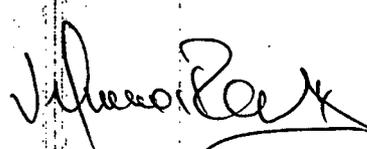
CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

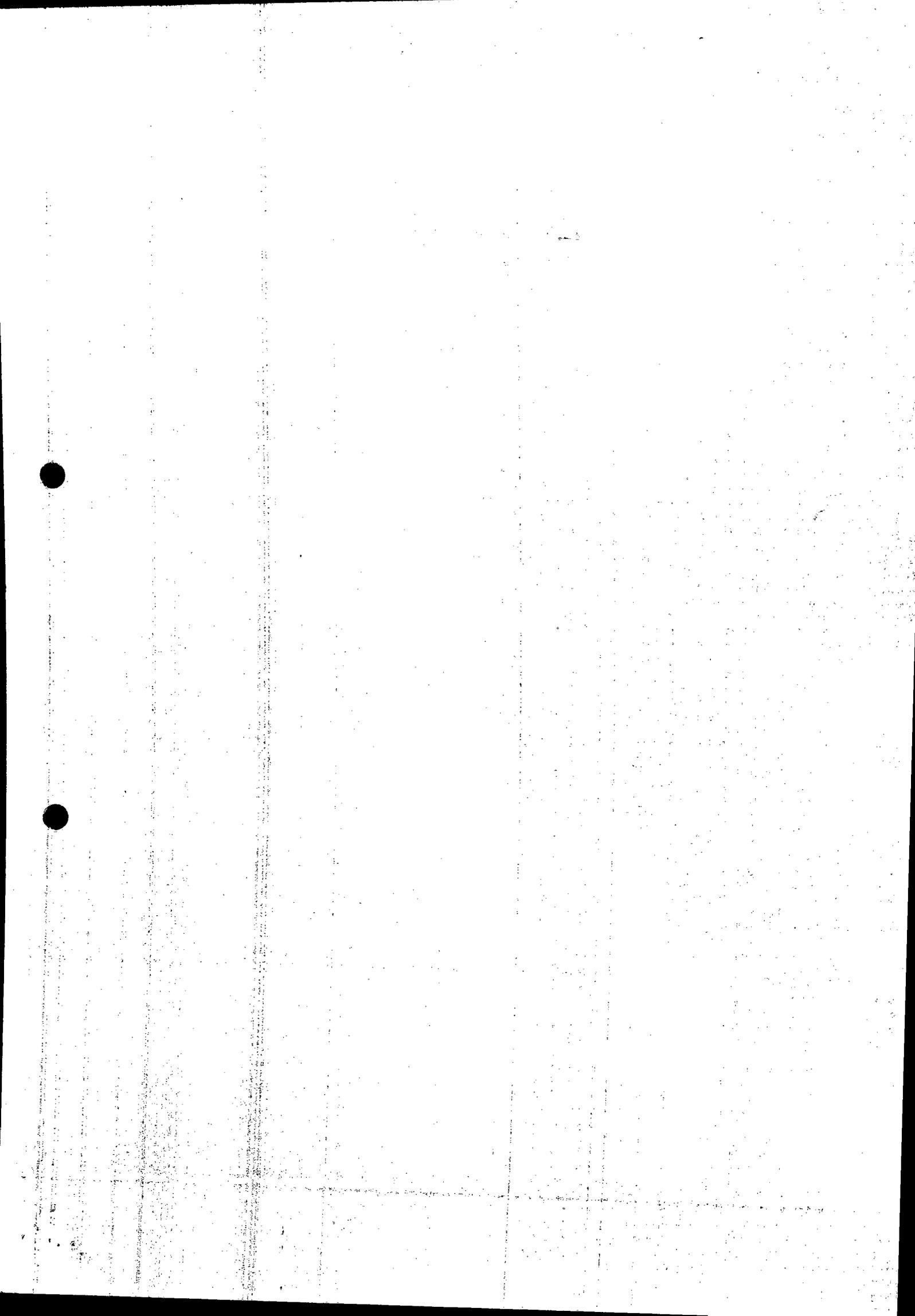
ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

397 carreira da Defensora Pública avaliada, nos termos do relatório expedido pela
398 Corregedoria. O Conselheiro Daniel Nicory do Prado consignou que acompanha a
399 atuação da colega avaliada pelos comentários de outros colegas e os elogios são
400 unânimes. Salientou a importância da DPE/BA possuir em seus quadros colegas que
401 passaram em outras Instituições, eis transmitem experiência aos demais. A
402 Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa, consignou que de igual maneira,
403 possui notícias da atuação da colega, inclusive, quando Defensora em São Paulo.
404 Trata-se de uma colega ética e discreta. Salientou que, conforme o relatório do
405 avaliador, a colega realizava atendimento diário, fato que a levou a ter o conceito de
406 "excelente". Consignou que acompanha as considerações ventiladas pela Conselheira
407 Cynara Fernandes Rocha Gomes. Consignou que é um orgulho ter uma colega dessa
408 estirpe na Instituição. Ressaltou a competência dos avaliadores, parabeniza o trabalho
409 da Corregedoria, e vota pela confirmação na carreira da Defensora avaliada. O
410 Conselheiro Subdefensor Público Geral, Rafson Saraiva Ximenes, consignou que vota
411 pela confirmação na carreira da Defensora avaliada, nos termos do relatório expedido
412 pela Corregedoria. Aduziu que acompanha as considerações anteriores dos colegas,
413 especialmente, o voto da Conselheira Hélia Maria Amorim Santos Barbosa. O
414 Presidente do CS consignou que vota pela confirmação na carreira da Defensora
415 avaliada. Ressaltou o fato da colega já ter sido Defensora em outra Unidade e a forma
416 de trabalhar da avaliada. Consignou que em atenção ao artigo 103, § 3º, da Lei
417 26/2006, resta confirmada na carreira a Defensora Pública Dra. Maria Tereza Carneiro
418 Santos Cintra Zafir. Salientou que em cumprimento ao artigo 32, inciso XXXV, da Lei
419 26/2006, editará ato de confirmação na carreira concernente a retro mencionada
420 Defensora Pública. **Deliberação:** À unanimidade, em atenção quanto disposto no artigo
421 103, § 3º, da Lei Complementar Estadual nº 26/2006, pela confirmação na carreira da
422 Defensora Pública Dra. Maria Tereza Carneiro Santos Cintra Zafir. A Conselheira Hélia
423 Maria Santos Barbosa consignou que agradece a oportunidade em participar do
424 IBCRIM. Salientou que as colegas Rita Orge e Maria Bethânia também participaram do
425 retro mencionado congresso. Sugeriu que, se possível, as teses discutidas pudessem
426 ser socializadas aos demais membros. Parabenizou o Conselheiro Daniel Nicory do
427 Prado pelo resultado do trabalho produtivo. O Presidente do CS esclareceu que a
428 transmissão da presente sessão trata-se de um evento teste. Nada mais havendo, o
429 Presidente do CSDPE encerrou a presente sessão e agradeceu a presença de todos. E
430 eu, Diogo de Castro Costa Diogo de Castro Costa, Secretário Executivo do CSDPE,
431 lavrei a presente ata, que depois de lida e achada conforme, será devidamente
432 assinada por todos. /


Clériston Cavalcante de Macêdo
Defensor Público Geral

Presidente do Conselho Superior







Defensoria Pública
BA-IA

EST. DA DEFENSORIA PÚBLICA

CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DA BAHIA

ATA DA 173ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

Fafson
Fafson Saraiva Ximenes
Conselheiro Subdefensor Público Geral

Cynara Fernandes Rocha Gomes
Cynara Fernandes Rocha Gomes
Conselheira Titular

Marcelo dos Santos Rodrigues
Marcelo dos Santos Rodrigues
Conselheiro Titular

Vilma Maria dos Santos Reis
Vilma Maria dos Santos Reis
Ouvidora-Geral da DPE/BA

Josefina Alves Ferreira
Josefina Alves Ferreira
Conselheira Subcorregedora Geral, em
substituição a Conselheira Corregedora
Geral, Maria Auxiliadora Santana B.
Teixeira

Daniel Nicory do Prado
Daniel Nicory do Prado
Conselheiro Titular

Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
Hélia Maria Amorim Santos Barbosa
Conselheira Titular

Rosane de Melo Assunção
Rosane de Melo Assunção
Conselheira Titular

